



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 187/2018

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



No uso de minhas atribuições regimentais, reitero Indicação nº 47/2017, de minha autoria, através da qual, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que conceda aos servidores da Guarda Patrimonial os direitos garantidos na Lei Federal 12.740, de 08 de dezembro de 2012, como o adicional de periculosidade e outras reivindicações da classe, promovendo alterações no plano de carreira.

JUSTIFICATIVA

Além de contribuir para a melhoria das condições de vida na cidade, a guarda patrimonial faz parte não só do sistema de segurança, como da ordem, garantindo o respeito dos cidadãos para com os demais e para com a própria cidade na qual habitam. Ela tem a função de proteger as instalações públicas, fiscalizar e orientar o tráfego segundo as normas legislativas, orientar cidadãos à respeito do uso de bens públicos, orientar turistas, vigiar espaços públicos, colaborar com ações de defesa, entre outras.

A execução de todas essas atividades demanda pessoal bem treinado, competente e capacitado, de forma a atender bem a comunidade. Em contrapartida, é justo que tenham acesso a todos os direitos que lhe são garantidos por lei, principalmente quanto ao adicional de periculosidade, sendo indiscutíveis os riscos a que se expõem diariamente no exercício de suas funções.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2018.


Aziz José Ferreira
Vereador